

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM
17/10/18 às 14:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO
DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº 37.226/2018 – SSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/18

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, FERNANDA HANG DE OLIVEIRA e CAROLINA COUTO DUARTE, para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 134/18** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Tomada de Preços n.º 10/18** do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA POSSE - PETROPOLIS/RJ – PROPOSTA Nº 2913834440001/10-008, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1, conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: LUIS FERNANDO, GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOICE DE ALMEIDA COLLI, LM ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PAULO PEDROZA AGUINAGA, ADRIANO MAXIMO DOS SANTOS, MULTISERVICE AMBIENTAL LTDA., MARCOS VINICIUS RIBEIRO PAULA, RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, FCK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, AZEVEDO MAYA CONSTRUÇÕES LTDA., AGUIACONS CONSTRUTORA EIRELI- ME, LOKAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, ALTPREST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS, SERPAV COMERCIO E PAVIMENTAÇÃO, HENRIQUE LIMA, ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PADRÃO AUTO MECÂNICA, CARLA MADURO VOGAS TAVARES, COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, JOSÉ EDUARDO, LS PIMENTEL CONSTRUTORA LTDA, C PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA ME, LIDIANE HELLEN DOS SANTOS, ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CHAVES E MORELLI SACOLÃO E COMÉRCIO LTDA, STEFANY DOS SANTOS SOUZA, RÔMULO MENDES BARROSO, CONSTRUTORA TERRA BRANCA, CALANGO SERVIÇOS TECNICOS LTDA, BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, JOSE HENRIQUE CASADINHO FILHO, DARFIN CONSTRUTORA LTDA. – ME, FELIPE SILVA CAMILLO, FULL TEC CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA ME, ROSELI TEIXEIRA DOMINGOS, BARRETO ENGENHARIA, DANIEL ARAUJO DAMIÃO, JOSE MANUEL DOS SANTOS ABREU, ELO ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME, ANTÔNIO CARLOS SOARES DE SÁ 93779577704, ENG MIL ENGENHARIA EIRELI ME.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: Consrefor Serviços Manutenção e Construções Ltda Epp, representada por Márcio Amiche de Araújo, FCK Construções Eireli Epp, representada por Roberto Antonio Ramirez Corea, RR Fênix Tecnologia em Serviços Ltda Epp, representada por Ricardo Bagueira Considera.

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/18:

PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos. Após análise da documentação de habilitação – envelope A das empresas licitantes, a subcomissão decidiu, por unanimidade, **em inabilitar as empresas:** Fulltec Construções Ltda, por descumprir o edital nos itens 2.1.5.1, ou seja, na Certidão Municipal apresentada pela empresa não constava o imposto imobiliário, qual seja, IPTU; no item 2.1.13, ou seja, não apresentou a Certidão de Registro de um dos responsáveis técnicos junto ao CREA; 2.1.16, ou seja, não apresentou a relação da equipe técnica juntamente com seus currículos, bem como disponibilidade profissional com a empresa à época da licitação e declaração por escrito de cada um dos integrantes autorizando a sua inclusão na equipe e Consrefor Serviços Manutenção e Construções Ltda EPP., por descumprir o edital no item 2.1.13, ou seja, não apresentou prova de registro de responsáveis técnicos junto ao CREA/CAU; **em habilitar com restrição a empresa** RR Fenix Tecnologia em Serviços Ltda EPP., por apresentar a Certidão de FGTS vencida. Logo, de acordo com o item 2.1.3 a empresa por ser microempresa e empresa de pequeno porte possui o direito de apresentar a certidão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis e **em habilitar** FCK Construções Eireli EPP por atender as exigências editicias. Esclarece-se que a subcomissão realizou diligência no Setor de Cadastro do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos com base no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 a fim de autenticar a cópia do Certificado apresentado pela empresa RR Fênix Tecnologia em Serviços Ltda EPP. Por oportuno, esclarece-se que a subcomissão por atender o item 12.8 do edital, realizou consulta no site “Portal da Transparência” a fim de saber se as empresas participantes do certame licitatório estão idôneas e/ou suspensas em contratar com a Administração Pública. **Cumprido esclarecer que nesta fase, o representante da empresa FCK Construções Eirele EPP, manifestou a intenção de recorrer desta decisão, bem como foi aberto o prazo para a empresa Fulltec Construções Ltda recorrer, uma vez que a mesma não compareceu a sessão de licitação e as empresas Consrefor Serviços Manutenção e Construções Ltda EPP e RR Fênix Tecnologia em Serviços Ltda EPP desistem da interposição do recurso. Esclarece esta subcomissão que os envelopes “B” - proposta das empresas, ficarão devidamente lacrados, encontrando-se acautelados no processo.** Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, funcionária que a digitou.*****

José Eduardo G. Esquerdo

Fernanda Hang de Oliveira

Carolina Couto Duarte

Márcio Amiche de Araújo
C.I: 07765825-0 Detran/RJ

Roberto A. R. Corea
C.I: W647836YCGPI/DPF

Ricardo Bagueira Considera
C.I: 020.115.338-4 Detran/RJ

Simoni de Sá Ferreira Teixeira
Funcionária do DELCA